



**PORTARIA Nº. 83, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
EM EDUCAÇÃO ATRIBUÍDA À  
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

***CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 083/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a função gratificada de Assessor Administrativo em Educação da servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, inscrita no CPF sob nº. 658.489.422-34, do exercício da função de Professora Psicopedagoga para atuar na sala Multifuncional – Ano Letivo 2022, materializada pela Portaria nº. Portaria nº. 34, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 34, de 01 de fevereiro de 2022.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 30 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR A CESTA BÁSICA – PREGÃO Nº 038/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/03/2022 À 30/03/2023

LOTE 02 - (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACÚCAR CRISTALIZADO - ACÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. PACOTE DE 2 KG.	2.500 UND	ITAMARATY	R\$ 7,88	R\$ 19.700,00
02	ARROZ - TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 KG.	2.500 UND	MONTE SINAI	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
03	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	1.250 UND	DALLAS	R\$ 6,69	R\$ 8.362,50
04	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR.	1.250 UND	TRÊS FAZENDAS	R\$ 16,19	R\$ 20.237,50
05	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM, DE 90 GR.	1.250 UND	SORRISO	R\$ 3,11	R\$ 3.887,50
06	EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, PURO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340 GRAMAS.	1.250 UND	XAVANTE	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
07	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	1.250 UND	AMAFIL	R\$ 5,40	R\$ 6.750,00
08	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO TIPO ESPECIAL, BRANCOS, COM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. EMBALAGEM DE 1 KG	1.250 UND	CAMPESINA	R\$ 4,58	R\$ 5.725,00
09	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG	2.500 UND	DONA DÊ	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE - SEM SUJIDADES, PRESENCAS DE PARASITAS, LARVAS OU BOLORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	2.500 UND	DALLAS	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
11	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML.	2.500 UND	LIZA	R\$ 10,11	R\$ 25.275,00
12	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCORADO, APRESENTADO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 120 GRAMAS.	3.750 UND	PALMEIRAS	R\$ 5,10	R\$ 19.125,00
13	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 G CADA.	1.250 UND	JAMARY	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
14	SABONETE EM BARRA, HIDRATANTE, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DE 90 GRAMAS.	1.250 UND	MOTIVUS	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
15	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. PACOTE DE 1 KG.	1.250 UND	CRISTAL	R\$ 1,67	R\$ 2.087,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 203.900,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022**

**REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022****Motivo: mudança de modalidade para CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, que se realizaria no dia 18/04/2022 às 8 H (OITO HORAS), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou solicitação para o e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br); [gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br) Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de março de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 83, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 083/2022, *subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;***RESOLVE:****Art. 1º** Destituir a função gratificada de Assessor Administrativo em Educação da servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, inscrita no CPF sob nº. 658.489.422-34, do exercício da função de Professora Psicopedagoga

goga para atuar na sala Multifuncional – Ano Letivo 2022, materializada pela Portaria nº. Portaria nº. 34, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 34, de 01 de fevereiro de 2022.

#### Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 30 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

### RESOLUÇÃO N.º 006/2022 - CMAS.

**Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Campos de Júlio-MT.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 392 de 27 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 2340, de 31 de outubro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, Ata nº 078/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do município de Campos de Júlio-MT, relativo ao quadriênio 2022-2025.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Surtilindo seus efeitos a partir de janeiro de 2022.

Campos de Júlio – MT, 30 de março de 2022.

**Cintya Vieira Souto**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE  
PORTARIA N. 228, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**PORTARIA N. 228, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULO E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;